



**LEI COMPLEMENTAR N.º 111/2017,
DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE DENTISTA E DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI SCHIAVI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - A carga horária de trabalho do cargo de Dentista fica, a partir da presente data, reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem redução de vencimento.

Art. 2º - A carga horária de trabalho do cargo de Engenheiro Agrônomo fica, a partir da presente data, reduzida para 30 (trinta) horas semanais, sem redução de vencimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Jumarim, 21 de março de 2017.

DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal